

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 665, quarta-feira, 30 de abril de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**

Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
SUBSTITUIÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 269, de 29 de abril de 2025 .....</b>	<b>3</b>
PRORROGAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 270, de 29 de abril de 2025 .....</b>	<b>3</b>
RETIFICAÇÃO .....	4
<b>Portaria - SEI nº 271, de 29 de abril de 2025 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 273, de 30 de abril de 2025 .....</b>	<b>4</b>
RECOMPOSIÇÃO .....	9
<b>Portaria - SEI nº 272, de 29 de abril de 2025 .....</b>	<b>9</b>
PROCESSO SELETIVO.....	11
<b>Portaria - SEI nº 274, de 30 de abril de 2025 .....</b>	<b>11</b>
<b>Portaria - SEI nº 275, de 30 de abril de 2025 .....</b>	<b>12</b>
DESIGNAÇÃO .....	17
<b>Portaria - SEI nº 276, de 30 de abril de 2025 .....</b>	<b>17</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	18
DESIGNAÇÃO .....	18
<b>Portaria - SEI nº 267 de 29 de abril de 2025.....</b>	<b>18</b>
CONSTITUIÇÃO .....	21
<b>Portaria - SEI nº 268 de 29 de abril de 2025.....</b>	<b>21</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### Portaria - SEI nº 269, de 29 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: o teor do Despacho - SEI 48996421;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir AMANDA SILVA COSTA, matrícula SIAPE 301\*\*\*\*, Fisioterapeuta, lotada no HUAC-UFCG; por ISMÊNIA AMÉLIA MACEDO DE LIMA, matrícula SIAPE 334\*\*\*\*, Técnica em Contabilidade; lotada no HUAC-UFCG.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

### PRORROGAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 270, de 29 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** O Despacho - SEI Prorrogação do prazo de trabalho da Comissão (48994427);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo 23658.034855/2024-91.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 271, de 29 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando as razões expostas no E-mail ([47957009](#)) e no Despacho - SEI [47957025](#);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. PUBLICAR a [retificação do Resultado Final \(47956905\)](#) do **Processo seletivo de vagas remanescentes da Residência Médica nas áreas de Infectologia e Oncologia Pediátrica** do Hospital Universitário Alcides Carneiro no ano de 2025, estando as alterações destacadas em amarelo.

Art.2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 273, de 30 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, ligada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Marllon Larry Oliveira Santos	***.137.24-**	12	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	***.876.864-**	12	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	***.584.103-**	8,0	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Cláudia Valéria Fernandes da Silva	***.830.314-**	8,0	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 0,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

5º lugar	Mayara da Costa Cordeiro	***.671.074-**	5,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Mateus Tito Félix	***.702.474-**	3,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Júlia Cristina Alves Nogueira	***.316.174-**	0,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
--	Winston Dantas Maia Filho	***.849.074-**	--	Não se aplica	Desistente	Não	Candidato desistiu de participar do processo seletivo

Art. 2º TORNAR público o resultado final da 1ª Fase do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, ligada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Marllon Larry Oliveira Santos	***.137.224-**	12	1º critério desempate (Possuir título de	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até

				especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos			a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	***.876.86 4-**	12	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	***.584.10 3-**	8,0	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Cláudia Valéria Fernandes da Silva	***.830.31 4-**	8,0	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 0,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Mayara da Costa Cordeiro	***.671.07 4-**	5,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10

							inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Mateus Tito Félix	***.702.474-**	3,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Júlia Cristina Alves Nogueira	***.316.174-**	0,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
--	Winston Dantas Maia Filho	***.849.074-**	--	Não se aplica	Desistente	Não	Candidato desistiu de participar do processo seletivo

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
Superintendente

## RECOMPOSIÇÃO

### Portaria - SEI nº 272, de 29 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o Processo-SEI 23477.027399/2024-51 e 23769.013289/2024-26;

**CONSIDERANDO** o Despacho - SEI 48711581;

### RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS do Hospital Universitário Alcides Carneiro**, da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

#### I - Membros Titulares:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Willianne Fernandes Pinheiro	336****	Enfermeira	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Presidente
Daniel Rodrigo de Sousa	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Vice-presidente
Amanda de Almeida Oliveira	102****	Assistente Administrativo	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Secretária
Hayanne Oliveira da Silva Nobrega	331****	Farmacêutica	Unidade de Dispensação - Farmácia Satélite Centro Cirúrgico	Membro Titular
Emmanuelle Enes Carvalho	331****	Enfermeira	Unidade Terapia Intensiva Pediátrico	Membro Titular/Vice-presidente
Jaime Emanuel Brito Araújo	120****	Médico	Chefia da Divisão Médica	Membro Titular
Amanda Manuella Dantas Nobre	276****	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde	Membro Titular
Caio Rodrigo Dos Santos Filgueiras	141****	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Orçamento e Financeiro	Membro Titular

Patrícia Lira De Araújo	241****	Chefe da Unidade de Compras e Licitações	Compras e Licitação	Membro Titular
Graciely Maria De Oliveira Castro	104****	Enfermeira	Unidade de Gestão de Pós Graduação	Membro Titular
Rennan Tarradt Rocha Wanderley	232****	Engenheiro de segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Membro Titular
Victor Felipe Amorim de Souza	223****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Membro Titular
Danielle Gomes Barbosa	304****	Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial	Setor de Comunicação e Regulação	Membro Titular
Sanni Moraes de Oliveira	888****	Enfermeira	Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimento	Membro Titular
Ana Paula Wanderley Silva	120****	Médica Patologista	Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro Titular

II - Câmara Técnica de Consultores Especializados para Avaliação de Produtos destinados a Saúde.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
Hamon Edward Oliveira Queiro	313****	Bioquímico	Representante do Laboratório	Membro Câmara Técnica
Roberta Amador de Abreu	305****	Enfermeira	Comissão de Pele	Membro Câmara Técnica
João Paulo Rocha Leite	341****	Enfermeiro	Representante da Hemodinâmica	Membro Câmara Técnica
Pedro Luiz do Nascimento Júnior	156****	Médico	Cirurgia Geral	Membro Câmara Técnica
Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury	261****	Médico	Divisão médica	Membro Câmara Técnica
Ana Paula Ramos Machado	130****	Enfermeira	Representante das enfermarias	Membro Câmara Técnica
Fernanda Alves Prudencio De Moraes Tarradt	233****	Enfermeira	Representante do Centro Cirúrgico	Membro Câmara Técnica
Maria Das Dores Araujo De Lucena	127****	Enfermeira	Representante da Central de Material e Esterilização	Membro Câmara Técnica
Thiara Karine de Araújo	226****	Cirurgiã Dentista	Representante da Odontologia	Membro Câmara Técnica

Bruno Robalinho Cavalcanti Barbosa	109****	Médico	Representante da Cardiologia Intervencionista	Membro Câmara Técnica
Felipe Paes Barbosa Diniz Nogueira	156****	Médico	Representante da Medicina Intervencionista	Membro Câmara Técnica
Cristiano Carneiro Da Cruz Barbosa	134****	Médico	Representante da Cirurgia Endovascular	Membro Câmara Técnica
João Paulo Ribeiro Machado	120****	Médico	Representante da Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Assistência a saúde	Membro Câmara Técnica

Art.3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 970/2024, de 22 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 597 de 26 de novembro de 2024, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

#### PROCESSO SELETIVO

#### Portaria - SEI nº 274, de 30 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, ligada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Jânio Cosmo Simão	***.064.114-**	90 pontos	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo

2º lugar	Yuri Newman Freire Jovino	***.049.024-**	85 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
3º lugar	Rosevaldo Pereira da Silva	***.833.013-**	80 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
4º lugar	Bruno Alysson Souza Valentim	***.314.824-**	65 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 275, de 30 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica**, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

**Art. 2º** Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- a) Gerente de Atenção à Saúde - Alana Abrantes Nogueira de Pontes;
- b) Chefe substituta da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Renata Layne Paixão Vieira;
- c) Gerente de Ensino e Pesquisa - Maria Angélica Sátyro Gomes Alves;
- d) Médica endocrinologista e metabologista - Lígia Cristina Lopes de Farias;
- e) Psicóloga organizacional e do Trabalho - Tatiane Inês Moraes Sampaio;

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital anexo a esta Portaria.

**Art. 4º** Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE SELEÇÃO**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFMG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica**, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

#### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

#### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada por meio de portaria que autoriza a seleção. Os membros da comissão deste processo seletivo estão designados na presente portaria.

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade para dedicação integral;

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e

IV - Estar em conformidade com o art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.1. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: **comise.huac@ebserh.gov.br**.

5.1.2. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados em um único e-mail para **comise.huac@ebserh.gov.br**, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh;

III - currículo que deverá obedecer ao formato *lattes* acompanhado de toda documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterado pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh:

I. Formação superior completa;

II. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade.

III. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos; (NR)

VII. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

6.3. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. O Superintendente do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item anterior.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

7.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 40 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado em boletim interno o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de período para cada etapa, conforme disposto no cronograma abaixo. O recurso deve ser feito exclusivamente por e-mail e encaminhado para o endereço eletrônico da [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br) em tempo hábil.

8.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados no período de recursos.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**9. O CRONOGRAMA DESTA PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrição dos candidatos	05/05/2025 a 14/05/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	15/05/2025 e 16/05/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	19/05/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	21/05/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22 e 23/05/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26/05/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/05/2025 (previsto)

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do HUAC-UFCEG, à Diretoria correspondente na Administração Central.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

**11. DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e seus respectivos anexos.

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 276, de 30 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Maria José Batista da Silva Filha**, SIAPE 331\*\*\*\*, Assistente Administrativo, como substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação em Boletim de Serviços.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 267 de 29 de abril de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016, de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.009411/2024-60](#)

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2025. O presente instrumento tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dosimetria Individual**, a fim de atender as demandas do HUAC, sendo contratada a Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, CNPJ: 50.429.810/0001-36.

**I. Gestor do Contrato:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	<b>MARCELO OLIVEIRA ARAÚJO</b>	136****
SUBSTITUTO	<b>ERIKA PAULA DOS SANTOS</b>	342****

**II. Fiscais Técnicos:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	<b>JAMERSON SILVA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR</b>	313****
SUBSTITUTO	<b>ALEXANDRO VASCONCELOS ALVES</b>	239****

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - A administração da vigência, alterações e eventos pertinentes ao contrato será realizada pela Unidade de Contratos, conforme o disposto nas Diretrizes Técnicas da Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh.

Art. 6º - O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º - A presente Portaria -SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/HUAC.

**Vicemario Simoes**  
**Gerente Administrativo**

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria - SEI nº 268 de 29 de abril de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Aquisição de Balanças antropométricas pediátricas**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Victor Felipe Amorim de Souza - Matrícula SIAPE 223\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Regina de Alcantara Jordão de Vasconcelos - Matrícula SIAPE 321\*\*\*\* - membro da equipe de planejamento;

III. Isabela Maria Medeiros de Araújo - Matrícula SIAPE 344\*\*\*\* - membro da equipe de planejamento.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Vicemario Simoes**  
**Gerente Administrativo**